



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº544/2017/GAB

Corumbiara RO, 19 de Outubro de 2017.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Valdinei da Costa Espindola  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PROTOCOLO  
DATA 23/10/2017 HORARIO 16:51  
Ass. do Responsavel  
Ana Maria Soares  
RESPONSÁVEL PELO  
PROTOCOLO

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar Lei Municipal nº 1.065 de 17 de Outubro de 2017 que “Delimita o tempo de vida útil dos veículos Automotores coletivos destinados ao Transporte Escolar no Âmbito do Município de Corumbiara, e da outras providencias” e Lei Municipal nº 1066 de 18 de Outubro de 2017 “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da outras providências”.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LAÉRCIO MARCHINI  
Prefeito Mun. de Corumbiara  
Termo de P. 176



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PROTOCOLO  
DATA 23/10/2017 HORARIO 12/13/13

Ass. do Responsável  
*Ana Maria Soares*  
RESPONSÁVEL PELO  
PROTOCOLO



LEI MUNICIPAL Nº 1066 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

- 01 – Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
- 01.01 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
- 01 – Legislativa
- 01031 – Ação Legislativa
- 010310001 – Legislativo Democrático
- 010310001.2.001000 – Manutenção E apoio dos serviços administrativos da Câmara
- 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 14.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 14.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

- 01 – Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
- 01.01 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
- 01 – Legislativa
- 01031 – Ação Legislativa
- 010310001 – Legislativo Democrático
- 010310001.2.001000 – Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara
- 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 14.000,00
- TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 14.000,00

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 18 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
Documento autenticado de acordo com o  
Decreto nº 081/02 em 18/10/17  
*Junior C. de Souza*  
Adm. Semad.

*Laércio Marchini*

**LAERCIO MARCHINI**  
Prefeito Municipal

Laércio Marchini  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
 PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 118/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico a Lei Municipal nº. 1066 de 18 de Outubro de 2017;

Considerando o envio do Projeto de Lei já Aprovado pela Camara Municipal de Vereadores de Corumbiara, através do Ofício nº 006/2017, juntado ao Processo Administrativo nº 872/2017;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

- 01 – Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
- 01.01 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
- 01 – Legislativa
- 01031 – Ação Legislativa
- 010310001 – Legislativo Democrático
- 010310001.2.001000 – Manutenção E apoio dos serviços administrativos da Câmara
- 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 14.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 14.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

- 01 – Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
- 01.01 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
- 01 – Legislativa
- 01031 – Ação Legislativa
- 010310001 – Legislativo Democrático
- 010310001.2.001000 – Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara
- 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 14.000,00
- TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 14.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 18 de Outubro de 2017.

**LAERCIO MARCHINI**  
 Prefeito Municipal  
 Laercio Marchini  
 Prefeito Municipal  
 Termo do P. nº 176

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
 PROTOCOLO  
 DATA 23/10/2017 HORARIO 12/15/13  
 Ass. do Responsavel  
**Ana Maria Soares**  
 RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
 Documento Publicado em 18/10/17  
 Decreto nº 118/2017  
 Junior C. de Souza  
 Ass. Secretad.